

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 118

de 21 de janeiro de 1991

Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto, a partir de 21 de janeiro de 1991.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

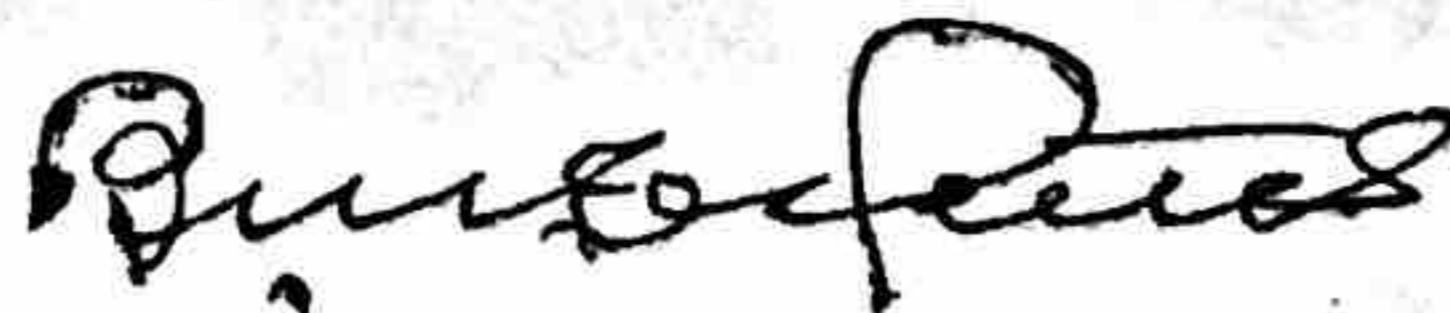
usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§ 1º e 3º do artigo 247 da Lei nº 106, de 26.12.90,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido, de acordo com a Resolução nº 1836 de 14 de janeiro de 1991, da Secretaria Estadual de Economia e Finanças do Rio de Janeiro, em Cr\$ 5.092,00 (cinco mil e noventa e dois cruzeiros), o valor da Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto - UFIR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 21 de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de janeiro de 1991.



BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito



OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Mauro Cunha
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico

DECRETO N.º 119

de 1 de Fevereiro de 1991

AS
ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.071.797,40 (seis milhões, setenta e um mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

considerando suas atribuições legais, de conformidade com o art. 3º da Lei nº 88 de 22 de novembro de 1990, combinado com o art. 43, § 1º, item da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.071.797,40 (seis milhões, setenta e um mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos), na dotação orçamentária 4310 Programa de Trabalho 2002, 03070461,14 para quitação do imóvel situado à Rua Antonio Coelho Guerra, 35, neste Município.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao presente Crédito Especial correrão por conta do Suprimento Financeiro do exercício de 1990, assim demonstrado:

Antonio Vitorino de Souza

Sala de Procuradoria, 01 de Fevereiro de 1991.

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO
em 02 / 02 / 91 nº 47